



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

**LEI Nº 1.875**, de 21 de dezembro de 2020.

PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
EM: 21/12/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira, exercício de 2020, e dá outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Abre ao Orçamento do Município de Guarabira o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

<b>3.01 Instituto Assist e Previd Municipal – IAPM</b>	
04.122.1003.2093	Manter Ativ dos Serviços Administrativos do RPPS
<b>430 Recursos Vinc ao RPPS – Taxa de Administração</b>	
339047.01	Obrigações Tributárias e Contributivas 6.000,00
<b>Total</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso financeiro ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 21 de dezembro de 2020.

  
**Marcus Diogo de Lima**  
Prefeito

Chefia de  
**Gabinete**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GUARABIRA**

Rua Sólon de Lucena, 26 - Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira – Paraíba - CNPJ: 08.785.479/0001-20  
Fone: (83) 3271-1946 – prefeitura@guarabira.pb.gov.br